

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 180/90

Suplementa Dotação Orçamentária do Orçamento Vi
gente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espí
rito Santo, no uso das suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jaguaré a
provou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 300.000,00 '
(trezentos mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária do orçamento
vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Habitação e Urbanismo - Iluminação Pública

10603272.032 - 4.3.3.0.00 - Transf. a Inst. Privadas

10603272.032 - 4.3.3.1.00 - Aux. p/ despesa de Capital....Cr\$ 300.000,00

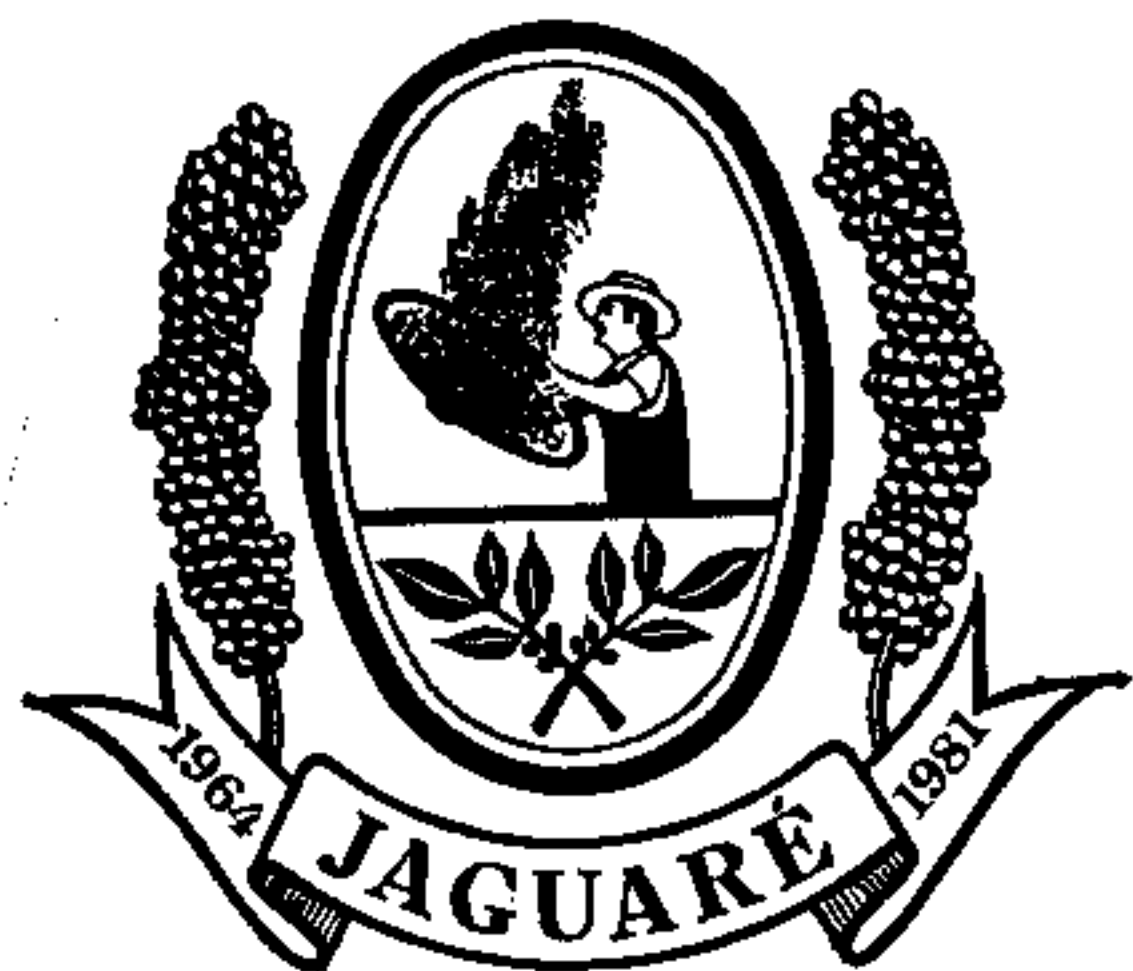
Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito
constante do Art. 1º desta Lei, advirá do excesso de arrecadação, consi-
derando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º e 3º da Lei nº
4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-Estado
do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil nove-
centos e noventa (1.990)

Túlio Pariz

Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete